

INFORME DE ERRATA

Comunicamos a necessidade de **correção** no item do **Edital Integrado Ciclo Ceará Carnavalesco - 2025**.

As correções têm a finalidade de ajustar informações e deixá-las claras à sociedade civil. Portanto, a fim de dirimir essa questão, pedimos corrigenda errata dos seguintes trechos dos anexos citados e melhor especificados abaixo:

14. REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE SELECIONADA

Onde há:

14.13. É permitida a sub-rogação em percentual máximo de 30% (trinta por cento) das obrigações assumidas em decorrência deste edital, sendo necessária a anuência formal e expressa desta Secretaria, devendo o contratado apresentar documentação da subcontratada que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

Leia-se:

14.13. É permitida a sub-rogação em percentual máximo de **50% (cinquenta por cento)** das obrigações assumidas em decorrência deste edital, sendo necessária a anuência formal e expressa desta Secretaria, devendo o contratado apresentar documentação da subcontratada que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.